



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 39, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do respectivo Instrumento Negocial:

GESTORES TÉCNICOS: VALÉRIA RODRIGUES ALVIM JULIÃO MARIANO, Analista do MPU/Engenharia Civil, matrícula nº 27631 e GUILHERME LIRA FELIPE, Técnico do MPU, matrícula nº 26218;

GESTOR TÉCNICO SUBSTITUTO: ALESSANDRA MARQUES MAGALHÃES DUMIT DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11965;

GESTOR ADMINISTRATIVO: CÍCERO ROBERTO CHAGAS DE OMENA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23596;

GESTOR ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: CAROLINA PONCIANO MONTEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22975;

INSTRUMENTO NEGOCIAL: Termo de Contrato nº 04/2020;

EMPRESA: RAKIA SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ 23.495.961/0001-10;

OBJETO: Instalação do sistema de energia solar fotovoltaica no prédio-sede da Procuradoria da República no Município de Arapiraca.

Art. 2º Os gestores e seus respectivos substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do gestor e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do gestor titular e/ou seu

substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 out. 2020. Caderno Administrativo, p. 9.](#)

MPF
Ministério Público Federal